



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 18 / 04 / 2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procurador/Advogado Municipal

## DECRETO Nº 1.073, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

INCLUI NOVAS LOTAÇÕES AO ANEXO I DO DECRETO Nº 1.072/2023, PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE VIGIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata,

### DECRETA:

**Art. 1º**- Ficam incluídas duas novas lotações no Anexo I do Decreto Municipal nº 1.072, de 12 de abril de 2023, nos moldes descritos no quadro abaixo:

<b>ANEXO I</b>			
<b>LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO PARA LOTAÇÃO DOS VIGIAS</b>			
<b>LOCAL/LOTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>
<i>Escola Municipal Elza Mendes Lucas (Anexo – bairro São Tiago)</i>	<i>1</i>	<i>40h semanais</i>	<i>Segunda a sexta das 06:50 às 11:20 e das 12:50 às 17:20</i>
<i>Aterro Municipal (Faz Maravilha)</i>	<i>1</i>	<i>40h semanais</i>	<i>Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00</i>

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso / MG



**Art. 2º** - O servidor interessado na vaga deverá manifestar interesse por escrito até o dia **19/04/2023**, durante o horário de expediente da **Prefeitura Municipal**, mantidas as regras do **Decreto 1.072/2023**.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 18 de abril de 2023.

  
Selma Maria Moraes dos Santos  
Prefeita Municipal de  
**Selma Maria Moraes dos Santos**  
**Prefeita Municipal**